LEI Nº 4.501, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoria: Walter Roriz de Queiroz

Dá denominação à Rua 05 localizada no bairro Mansões de Recreio Estrela D´Alva II, de Mário Krieger Júnior e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 05, do bairro Mansões de Recreio, Estrela D´Alva II, neste Município, de Mário Krieger Júnior.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade à presente Lei confeccionando e afixando placas com a denominação proposta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA